



LEI N° 1.420, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Cria novos cargos e novas vagas para os cargos dos quadros regulares da Prefeitura."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Ficam criadas novas vagas nos Cargos abaixo indicados, que se incorporarão aos respectivos organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis, a serem preenchidos por concurso público.

CLASSE	CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	VENCIMENTO R\$	CH SEMANAL
XI	ADVOGADO	ENSINO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	2	R\$ 1.610,44	20 HORAS
XI	ARQUITETO	ENSINO SUPERIOR EM ARQUITETURA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	R\$ 1.901,89	20 HORAS
XI	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	5	R\$ 1.610,44	20 HORAS
V	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	10	R\$ 724,00	40 HORAS
XII	CIRURGIÃO DENTISTA	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	3	R\$ 1.901,89	20 HORAS
XI	ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	3	R\$ 1.610,44	20 HORAS
XII	ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	R\$ 1.901,89	20 HORAS
XI	FARMACÊUTICO	ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	2	R\$ 1.610,44	20 HORAS
XI	FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	2	R\$ 1.610,44	20 HORAS
II	GUARDA MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	10	R\$ 724,00	40 HORAS
XII	MÉDICO PEDIATRA	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	4	R\$ 1.901,89	20 HORAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

2/15

XII	MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	2	R\$ 1.901,89	20 HORAS
VII	MOTORISTA	ENSINO MÉDICO COMPLETO E CNH "D" OU SUPERIOR	20	R\$ 762,67	40 HORAS
XI	NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	3	R\$ 1.610,44	20 HORAS
VIII	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH "D" OU SUPERIOR	4	R\$ 813,73	40 HORAS
MAGISTÉRIO	PEDAGOGO	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	2	R\$ 1.460,02	25 HORAS
XI	PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	5	R\$ 1.610,44	20 HORAS
MAGISTÉRIO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR OU ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR	3	R\$ 1.460,02	25 HORAS
VII	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	8	R\$ 762,67	25 HORAS
VII	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	R\$ 762,67	25 HORAS

Art. 2º - Ficam criados novos cargos abaixo indicados, que se incorporarão aos respectivos organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis, a serem preenchidos por concurso público.

CLASSE	CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	VENCIMENTO R\$	CH SEMANAL
XI	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA	2	R\$ 1.610,44	20 HORAS
XI	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	ENSINO SUPERIOR EM CONTABILIDADE OU DIREITO	2	R\$ 1.610,44	20 HORAS
XI	BIBLIOTECÁRIO	ENSINO SUPERIOR EM BIBLIOTECONOMIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	R\$ 1.610,44	20 HORAS
QUADRO ESF	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	3	R\$ 2.500,00	40 HORAS
QUADRO ESF	ENFERMEIRO ESF	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	4	R\$ 2.500,00	40 HORAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

3/15

XII	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA AMBIENTAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	R\$ 1.901,89	20 HORAS
QUADRO ESF	MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	3	R\$ 6.000,00	40 HORAS
XII	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	R\$ 1.901,89	20 HORAS
XII	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	R\$ 1.901,89	20 HORAS
XII	MÉDICO GERIATRA	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	R\$ 1.901,89	20 HORAS
XII	MÉDICO GINECO-OBSTETRA	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM GINECO-OBSTETRA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	2	R\$ 1.901,89	20 HORAS
XII	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	R\$ 1.901,89	20 HORAS
XII	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	R\$ 1.901,89	20 HORAS
XII	MÉDICO PERITO	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	3	R\$ 1.901,89	20 HORAS
XII	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	R\$ 1.901,89	20 HORAS
MAGISTÉRIO	PROFESSOR AUXILIAR DE CRECHE	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL / CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES OU NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA AS SÉRIES INICIAIS	10	R\$ 724,00	25 HORAS
MAGISTÉRIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL / CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES OU NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA AS SÉRIES INICIAIS	10	R\$ 1.060,45	25 HORAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

4/15

MAGISTÉRIO	PROFESSOR I – ARTES	ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA EM ARTES	1	R\$ 1.273,04	30 HORAS
MAGISTÉRIO	PROFESSOR I - CIÊNCIAS	ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BIOLOGIA	2	R\$ 1.273,04	30 HORAS
MAGISTÉRIO	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	2	R\$ 1.273,04	30 HORAS
MAGISTÉRIO	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO RELIGIOSA	ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA EM ENSINO RELIGIOSO OU TEOLOGIA OU EDUCAÇÃO RELIGIOSA OU CIÊNCIA DA RELIGIÃO	1	R\$ 1.273,04	30 HORAS
MAGISTÉRIO	PROFESSOR I – GEOGRAFIA	ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	1	R\$ 1.273,04	30 HORAS
MAGISTÉRIO	PROFESSOR I - HISTÓRIA	ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA EM HISTÓRIA	1	R\$ 1.273,04	30 HORAS
MAGISTÉRIO	PROFESSOR I – LIBRAS	ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA EM LETRAS OU PEDAGOGIA E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA OU CERTIFICAÇÃO NO EXAME NACIONAL DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS EXPEDIDO PELO MEC	1	R\$ 1.273,04	30 HORAS
MAGISTÉRIO	PROFESSOR I - MATEMÁTICA	ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	1	R\$ 1.273,04	30 HORAS
MAGISTÉRIO	PROFESSOR I – LÍNGUA ESTRANGEIRA	ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS / INGLÊS	2	R\$ 1.273,04	30 HORAS
MAGISTÉRIO	PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA EM LETRAS	1	R\$ 1.273,04	30 HORAS
MAGISTÉRIO	PSICOPEDAGOGO CLÍNICO	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	1	R\$ 1.460,02	20 HORAS
XII	QUÍMICO	ENSINO SUPERIOR BACHAREL EM QUÍMICA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	R\$ 1.901,89	20 HORAS
VII	TÉCNICO AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	R\$ 762,67	25 HORAS
VII	TÉCNICO EM FARMÁCIA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	2	R\$ 762,67	25 HORAS
VII	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	2	R\$ 762,67	25 HORAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

5/15

VII	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	R\$ 762,67	25 HORAS
VII	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	R\$ 762,67	25 HORAS

Art. 3º - Ficam aprovadas as atribuições constantes no Anexo I dos cargos criados no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, em 13 de novembro de 2014.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito



ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 1.420, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

CARGO:	AUDITOR FISCAL DE OBRAS		
ATRIBUIÇÕES:	Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação municipal, realizar diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão, lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, termos de embargo, aplicação de multas, emitir documentos necessários à ação fiscal, informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios da ação fiscal; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	20 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura

CARGO:	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS		
ATRIBUIÇÕES:	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, orientar o contribuinte quanto à aplicação da legislação, executar atividades externas necessárias ao levantamento ou arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos, realizar diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão; lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas, realizar levantamento de serviço fiscal básico, verificar e analisar livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização, emitir documentos necessários à ação fiscal, informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal; constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis, no exercício de suas funções; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, na forma da Lei; analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta; elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; realizar pesquisa e investigação relacionados às atividades de inteligência fiscal; examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	20 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior em Contabilidade ou Direito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

7/15

CARGO:	BIBLIOTECÁRIO		
ATRIBUIÇÕES:	Executa trabalhos e registros, classificação e catalogação de livros, periódicos e documentos, pesquisa e estudo bibliográfico de documentos e informações culturalmente importantes para a administração pública municipal. Administrar e dirigir bibliotecas, bem como organizar serviços e documentação; prestar assistência ao leitor em pesquisas bibliográficas; selecionar, adquirir e registrar livros, folhetos, periódicos, mapas, microfilmes e documentos especiais; classificar e catalogar material bibliográfico e controlar sua movimentação; manter intercâmbio com órgãos públicos e particulares; manter fichários de legislação e repertório de jurisprudência e de pareceres, com vistas a oferecer dados exatos e atualizados; elaborar resumos e divulgar sinopses de artigos de interesse do leitor; realizar estudos visando à padronização dos serviços de bibliotecas e de documentação; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	20 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho de Classe

CARGO:	CIRURGIÃO DENTISTA ESF		
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública; examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever e administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícia odonto-administrativas, tomadas radiográficas e revelação; atendimento clínico; controle da lesão e reabilitação do paciente; exames clínicos e diagnósticos; participação nas atividades de treinamento ou aperfeiçoamento de profissionais e auxiliares, outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	40 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe

CARGO:	ENFERMEIRO ESF		
ATRIBUIÇÕES:	Trabalho profissional de enfermagem, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. Atendimento a pacientes; administração de medicamentos, por via oral ou parenteral observada a prescrição médica, em cada caso; organização do setor, com provisão dos materiais de enfermagem; fazer consulta de enfermagem; identificação, registro, fiscalização e controle dos fatores determinantes ou condicionantes da saúde individual ou coletiva; prestação de informações à pessoa atendida, sobre seu estado de saúde; integração da equipe da unidade; desenvolve trabalhos de orientação e colaboração com ações de vigilância sanitária; elaboração de relatórios: registro e prontuários de pacientes; executar, no nível de suas competências, assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária à criança, ao adolescente, à Mulher grávida, ao adulto e ao idoso; Supervisionar e desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções, outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	40 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho

CARGO:	ENGENHEIRO AMBIENTAL		
ATRIBUIÇÕES:	Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; execução de desenho técnico; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	20 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior em Engenharia Ambiental e registro no Conselho de Classe



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

8/15

CARGO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF		
ATRIBUIÇÕES:	<p>Dirigir equipe de socorro urgente; prestar socorro urgente nas salas de primeiros-socorros, a domicílio e via pública; atender, com prioridade, a todas as pessoas que necessitarem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independentemente de qualquer outra formalidade que posteriormente, poderão ser realizadas; providências no tratamento especializado, que se faça necessário para um bom atendimento; desempenhar de maneira ampla todas as atribuições atinentes à sua especialização; ministrar e participar de reuniões médicas, cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, a ficha médica de diagnósticos e tratamentos, encaminhando-as à chefia de serviços, ministrar tratamento médico; transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos socorros não possam ser feitos ou complementados nas salas de primeiros-socorros, mediante o preenchimento do boletim de socorro urgente; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos; examinar funcionários públicos para fins de licença e, ainda, aposentadoria; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso no serviço público municipal; fazer visitas a domicílio a servidores públicos para fins de controle de faltas por motivos de doença; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever medicamentos em geral, regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio-x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; participar da elaboração de programas que visem o melhoramento da saúde pública; colaborar com a equipe de saúde em todos os planos e programas, bem como nas pesquisas para detectar doenças diversas; fornecer atestados; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.</p>		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	40 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho de Classe

CARGO:	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA		
ATRIBUIÇÕES:	<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotálamicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc.; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.</p>		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	20 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização em Endocrinologia e registro no Conselho de Classe

CARGO:	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA		
ATRIBUIÇÕES:	<p>Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.</p>		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	20 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização em Gastroenterologia e registro no Conselho de Classe

CARGO:	MÉDICO GERIATRA		
ATRIBUIÇÕES:	<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.</p>		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	20 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização em Geriatria e registro no Conselho de Classe



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

9/15

CARGO:	MÉDICO GINECO-OBSTETRA		
ATRIBUIÇÕES:	Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). Executar cauterizações de colo de útero com criocautério. realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais. avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto. Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco. executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto. realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário. fornecer referência hospitalar para parto; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	20 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização em Gineco-obstetrícia e registro no Conselho de Classe

CARGO:	MÉDICO OFTALMOLOGISTA		
ATRIBUIÇÕES:	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	20 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização em Oftalmologia e registro no Conselho de Classe

CARGO:	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA		
ATRIBUIÇÕES:	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Otorrinolaringologia e realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	20 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização em Otorrinolaringologia e registro no Conselho de Classe



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

10/15

CARGO:	MÉDICO PERITO		
ATRIBUIÇÕES:	Fazer exames pré-admissionais, periódicos, de mudança de cargo, de retorno à atividade e demissional, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a prevenção de doenças ocupacionais bem com a adequação do trabalhador à tarefa específica que vai realizar; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	20 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização em Medicina do Trabalho e registro no Conselho de Classe

CARGO:	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA		
ATRIBUIÇÕES:	Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica obstétrico abdominal, pediátrico, peq. partes etc.) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde. Analisar os resultados e confeccionar os respectivos laudos, e também laudos radiológicos e de mamografia, a fim de atender as necessidades da comunidade; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	20 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior em Medicina com residência e/ou especialização em Ultrassonografia e registro no Conselho de Classe

CARGO:	PROFESSOR AUXILIAR DE CRECHE		
ATRIBUIÇÕES:	Auxiliar os professores responsáveis pelos alunos das Creches Municipais; atender individualmente o aluno na sua higiene pessoal sempre que necessário e nos horários estabelecidos; dar refeição aos alunos que não comem sozinhos e acompanhar as refeições das demais; comparecer às reuniões sempre que solicitado; atender aos pedidos da Administração quando necessário; orientar a entrada e saída, zelando pela segurança e bem-estar dos mesmos; observar condições físicas do aluno diariamente, na entrada e saída do período, buscando o maior número de informações sobre a sua saúde; auxiliar na hora do repouso dos alunos; trocar fralda, dar banho, vestir (roupas e calçados), pentear e zelar pela higiene do aluno carinhosamente, empregando a voz com suavidade; atentar às alterações de comportamento do aluno e comunicar à Direção suas observações; auxiliar na organização de atividades pertinentes ao agrupamento de aluno, em conjunto com o professor e na sua ausência; auxiliar na organização de mochilas; acompanhar e orientar o uso do sanitário; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	25 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Médio modalidade Normal/Curso de Formação de Professores ou Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em docência para as séries iniciais

CARGO:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE		
ATRIBUIÇÕES:	Cuidar e educar crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares; auxiliando as crianças na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; oferecer mamadeira, tomando o devido cuidado com o regurgito; cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocando fraldas, dando banho e escovando os dentes; observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias; prestar os primeiros socorros, quando necessário; relatar as ocorrências não rotineiras à chefia imediata para providências subseqüentes; garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; cuidar do ambiente, dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças; realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais utilizando jogos, brincadeiras, desenhos e colagem; organizar registro de observação das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento integral da criança; estar atento às interações das crianças com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar da Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	25 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Médio modalidade Normal/Curso de Formação de Professores ou Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em docência para as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

11/15

			séries iniciais
--	--	--	-----------------

CARGO:	PROFESSOR I – ARTES		
ATRIBUIÇÕES:	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	30 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior Licenciatura em Artes

CARGO:	PROFESSOR I – CIÊNCIAS		
ATRIBUIÇÕES:	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	30 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas ou Ciências Biológicas ou Biologia

CARGO:	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA		
ATRIBUIÇÕES:	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	30 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho de Classe

CARGO:	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO RELIGIOSA		
ATRIBUIÇÕES:	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho atentado para a aprendizagem visando os valores e as relações sociais do cidadão, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

12/15

inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.

CARGA HORÁRIA SEMANAL:	30 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior Licenciatura em Ensino Religioso ou Teologia ou Educação Religiosa ou Ciência da Religião
-------------------------------	-------------------	--------------------	---

CARGO:	PROFESSOR I – GEOGRAFIA		
ATRIBUIÇÕES:	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	30 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior Licenciatura em Geografia

CARGO:	PROFESSOR I – HISTÓRIA		
ATRIBUIÇÕES:	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	30 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior Licenciatura em História

CARGO:	PROFESSOR I – LIBRAS		
ATRIBUIÇÕES:	Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS – Língua Portuguesa e vice-versa) de maneira simultânea e consecutiva; colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático-pedagógicas e não como facilitador da aprendizagem; viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS em toda a comunidade escolar, com a disponibilidade de atuar em Unidades de Ensino alternadas; apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades afins da instituição de ensino: secretaria, informática, fotocopadora, biblioteca, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional; participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo; observar preceitos éticos no desempenho de suas funções, entendendo que não poderá interferir na relação estabelecida entre a pessoa com surdez e a outra parte, a menos que seja solicitado; atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de língua de sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividades extraclasses, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exerça a atividade como interprete; interpretar a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	30 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior Licenciatura em Letras ou Pedagogia e Curso de especialização em Libras em Instituição credenciada ou Certificação no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

13/15

			Exame Nacional de Proficiência em Libras expedido pelo MEC
--	--	--	---

CARGO:	PROFESSOR I – MATEMÁTICA		
ATRIBUIÇÕES:	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	30 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior Licenciatura em Matemática

CARGO:	PROFESSOR I – LÍNGUA ESTRANGEIRA		
ATRIBUIÇÕES:	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	30 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior Licenciatura em Letras - Português / Inglês

CARGO:	PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA		
ATRIBUIÇÕES:	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	30 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior Licenciatura em Letras

CARGO:	PSICO-PEDAGOGO CLÍNICO		
ATRIBUIÇÕES:	Levantar estudo dos processos e das dificuldades de aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos. Identificar as dificuldades e os transtornos que impedem o estudante de assimilar o conteúdo ensinado na escola. Fazer uso de conhecimentos da pedagogia, da psicanálise, da psicologia e da antropologia. Analisar o comportamento do aluno, observando como ele aprende. Promover intervenções em caso de fracasso ou de evasão escolar; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	20 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior em Pedagogia com Especialização em Psico-pedagogia Clínica

CARGO:	QUÍMICO		
ATRIBUIÇÕES:			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

14/15

Realizar estudos, ensaios e experiências em todos os campos da química; estudar a estrutura das substâncias, empregando princípios, métodos e técnicas químicas; determinar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuados em todos os campos da química; realizar pesquisas no campo da Química Orgânica, Inorgânica, Física e Analítica; pode especializar-se em determinado campo da Química e ser designado de acordo com sua especialização; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade. outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.

CARGA HORÁRIA SEMANAL:	20 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Superior Bacharel em Química e Registro no Conselho de Classe
-------------------------------	-------------------	--------------------	--

CARGO:	TÉCNICO AMBIENTAL
---------------	--------------------------

ATRIBUIÇÕES:

Atuar nas áreas de preservação da qualidade ambiental, através da implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. estudar etapas de desenvolvimento de projetos ambientais; interpretar plantas e fluxogramas de projetos; orientar implantação, identificar problemas na implantação, adequar procedimentos e propor melhorias de projetos ambientais; elaborar plano de trabalho; dimensionar equipes de trabalho; monitorar cumprimento das normas e legislação do trabalho; capacitar operadores; operar máquinas, equipamentos e instrumentos (pluviógrafo, linígrafo, oxímetro, phmetro, etc.); solicitar manutenção periódica das máquinas e equipamentos; coordenar processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos; identificar parâmetros de qualidade ambiental do solo, da água e do ar; realizar análises físico-químicas e micro-biológicas dos efluentes; avaliar amplitude dos impactos ambientais, definir medidas e aplicar ações corretivas; analisar resultados das ações corretivas; atender normas e legislação ambiental; aplicar conhecimentos de informática na gestão ambiental; propor ações preventivas de impactos ambientais; fornecer subsídios para elaboração do mapa de riscos do trabalho; interpretar mapa de riscos; controlar uso dos equipamentos de proteção (individual e coletiva); cumprir procedimentos de emergência; informar sobre precauções de produtos e resíduos gerados no processo de trabalho; realizar inspeções e vistorias técnicas; monitorar as instalações destinadas ao tratamento e controle de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, provenientes de atividades urbanas e industriais; desenvolver campanhas educativas para conservação e preservação do meio ambiente e qualidade de vida do homem; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.

CARGA HORÁRIA SEMANAL:	25 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Técnico na área e registro no Conselho de Classe
-------------------------------	-------------------	--------------------	---

CARGO:	TÉCNICO EM FARMÁCIA
---------------	----------------------------

ATRIBUIÇÕES:

Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas e equipamentos; documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.

CARGA HORÁRIA SEMANAL:	25 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Técnico na área e registro no Conselho de Classe
-------------------------------	-------------------	--------------------	---

CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
---------------	-------------------------------

ATRIBUIÇÕES:

Operar microcomputadores, monitorando o desempenho de aplicativos, recursos de entrada, armazenamento e saída de dados, consumo da unidade central de processamento (CPU) e recursos de rede bem como a assegurar o funcionamento dos hardwares e softwares e a orientar usuários na utilização de equipamentos e aplicativos nos diversos setores da Prefeitura; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.

CARGA HORÁRIA SEMANAL:	25 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Técnico na área e registro no Conselho de Classe
-------------------------------	-------------------	--------------------	---

CARGO:	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO
---------------	----------------------------

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e acompanhar a execução do planejamento feito pelo nutricionista. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.

CARGA HORÁRIA SEMANAL:	25 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Técnico na área e registro no Conselho de Classe
-------------------------------	-------------------	--------------------	---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

15/15

CARGO:	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar e orientar o sistema de segurança do trabalho para assegurar a integridade dos servidores e dos bens da Prefeitura; realizar inspeções rotineiras nas diversas áreas e equipamentos do Município, com vistas a segurança e a saúde dos servidores; atender e encaminhar servidores acidentados, em conjunto com profissionais da área de enfermagem; analisar os acidentes de trabalho, investigando as causas, a fim de propor medidas preventivas e corretivas; inspecionar o funcionamento e observar a utilização dos equipamentos de segurança; supervisionar as atividades de combate a incêndios e salvamentos; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	25 horas semanais	REQUISITOS:	Ensino Técnico na área e registro no Conselho de Classe

São Fidélis-RJ, em 13 de novembro de 2014.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito